

09ª Vara do Trabalho de Curitiba

ATOrd 0311300-72.2006.5.09.0009

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos VINTE E DOIS dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E CINCO, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, passado a favor de Elizeu Becker de Oliveira contra Adilson Pereira – Fabricação de Móveis e outros (1), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora de imóvel, da seguinte forma:

Lote de terreno urbano sob nº 05 (cinco), da quadra "B", da Planta Jardim Santa Izabel, desta cidade de Araucária/Pr, com área de 568,75 m², com área construída total de aproximadamente 100,00 m², com características e confrontações conforme matrícula nº 18.565 do CRI de Araucária/Pr, avaliado em R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Características observadas no local: O EXECUTADO, SR. ADILSON PEREIRA, É DESCONHECIDO NO LOCAL, ONDE RESIDEM A SRA. EDNA MORAES BAPTISTA CALVAS (CPF: 044.066.559-05), COM A NETA MENOR DE IDADE. NA CASA DOS FUNDO, RESIDEM O FILHO DA SRA EDNA, SR. WILSON JOSE BAPTISTA DA SILVA, COM A ESPOSA SRA AMANDA SILVA GOMES, E FILHO MENOR DE IDADE.

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.



Sergio Luis Soares Mariani

Oficial de Justiça Avaliador

